



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.  
Nº. 646/2020, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 369/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TAMIRES PINTO NASCIMENTO**, CPF: 106.496.274-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Pessoal, símbolo CC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 370/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EUDSON SANTOS DE MEDEIROS**, CPF: 092.782.354-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão do Patrimônio Público, símbolo CC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 370/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos

- a) Nº 00057/2020 celebrado com a empresa **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVIÇOS**  
b) Nº 00059/2020 celebrado com a empresa **SEMEA COMERCIO DE PECAS**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 371/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos

- a) Nº 00056/2020 celebrado com a empresa **GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
b) Nº 00058/2020 celebrado com a empresa **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 372/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos

a) Nº 00052/2020 celebrado com a empresa **BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME**

**Art. 2º**-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2020.

  
**CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 373/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ISMAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS**, CPF: 701.094.214-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Obras, símbolo CC5.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

  
**CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 374/GAPRE, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LIDIANE DA SILVA ALVES**, CPF: 068.039.484-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo SG5.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

  
**CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA**  
Prefeito

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 351/GAPRE de 10 de Junho de 2020 publicada no D.O.M. nº 641/2020, pág. 1/1, em 10 de Junho de 2020.

**PORTARIA Nº 351/GAPRE, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**Considerando** o ofício nº 004/2020/CMS de 02 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio **2020-2021**, ficando assim constituídos:

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Titular: Adriana Selis de Sousa  
b) Suplente: Ângela de Lima Silva

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Titular: Solange Nunes Crispim  
b) Suplente: Gean Lucas Azevedo Misael

**III. Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:**

- a) Titular: José Lindbergh Lopes Araujo  
b) Suplente: Hiago Mateus Santos

**IV. Representantes do Hospital Municipal de Cuité:**

- a) Titular: Joelma Macedo da Fonseca  
b) Suplente: Alessandra dos Santos Pontes Fonseca

**V. Representantes das Unidades de Estratégias da Saúde da Família:**

- a) Titular: Vanessa Bessa da Rocha  
b) Suplente: Monnalina dos Santos Costa

**VI. Representantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde:**

- a) Titular: Jailson Gomes de Andrade  
b) Suplente: José Amauri Costa Silva

**VII. Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias do Curimatáu Paraibano:**

- a) Titular: Francisco Das Chagas Coelho de Araujo  
b) Suplente: Luiz Carlos de Lima Dantas

**VIII. Representantes da Associação dos Moradores do Sítio Catolé:**

- a) Titular: João Batista M. Gonçalves  
b) Suplente: Jonas Macêdo Gonçalves

**IX. Representantes da Paróquia Nossa Senhora das Mercês:**

- a) Titular: Marié Dantas de Medeiros  
b) Suplente: Maria das Graças Fonseca da Silva

**X. Representantes da Sociedade São Vicente de Paula:**

- a) Titular: Adalberto Tavares Dias  
b) Suplente: José Valter dos Santos

**XI. Representantes da ONG, ODC- Sustentável:**

- a) Titular: Maria das Graças dos Santos  
b) Suplente: Iara Alves Fernandes

**XII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Cuité:**

- a) Titular: José Arimatéia Andrade  
b) Suplente: Diana Silva Dantas da Costa

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

  
**CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sala do Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 218, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité-PB, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

**CONSIDERANDO** a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

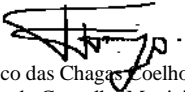
**RESOLVE:**

**ART 1º** - Aprovar à PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020.

**ART 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Cuité 31 de Janeiro de 2020



Francisco das Chagas Coelho de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 219, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité-PB, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e**

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

**CONSIDERANDO** a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

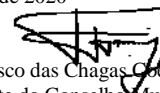
**RESOLVE:**

**ART 1º** - Aprovar o RELATORIO ANUAL DE GESTÃO referente ao ano de 2019.

**ART 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Cuité 19 de Junho de 2020



Francisco das Chagas Coelho de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 220, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité-PB, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e**

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

**CONSIDERANDO** a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

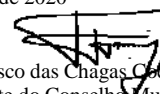
**RESOLVE:**

**ART 1º** - Aprovar a PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE REFERENTES AO ANO DE 2020.

**ART 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Cuité 19 de Junho de 2020



Francisco das Chagas Coelho de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 221, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuité-PB, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e**

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

**CONSIDERANDO** a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 764 de 30 de março de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Cuité,

**RESOLVE:**


**ART 1º** - Aprovar a readequação dos saldos das EMENDAS PARLAMENTARES descritas no parágrafo único deste artigo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA (HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ), E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(CAPS)

Parágrafo único; As emendas oriundas dos processos Nº 11404.6740001/17-007, com saldo de R\$ 69.677,80 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e Nº 11404.6740001/17-006, com saldo de R\$ 654.270,05 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais e cinco centavos, Nº 11404.6740001/17-004, com saldo de R\$ 695.070,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e setenta reais) do ano de 2017 e Nº 11404.6740001/180-02, com saldo de R\$ 30.129,27 ( trinta mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos, do ano de 2018.

**ART 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Cuité 19 de Junho de 2020

  
Francisco das Chagas Coêlho de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)